

09  
85



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERIAS

Ex.mo. Sr.  
Vereador Arnaldo de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Nos termos do inciso III do artigo 190 c/c artigo 199 do Regimento Interno em vigor, requeremos de V.Ex.a. o SOBRESTAMENTO do Projeto de Lei n. 011/2005, pelo prazo máximo regimentalmente permitido, de 15 dias.

Plenário Vereador José Custódio, em 24 10 5 / 2005

Os Vereadores,











